

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORAÚJO**

**CNPJ: 23706583/0001-76**

**PORTARIA Nº. 06/2020 DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a suspensão das Sessões Ordinárias e/ou solenes da Câmara Municipal de Moraújo e as demais atividades legislativas e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 31 do Regimento Interno, e ainda os seus artigos 5º e 69 e,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 33.510 de 16 de março de 2020;

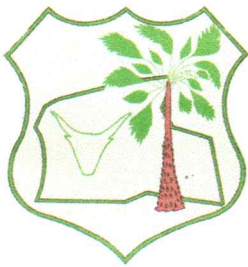
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 06/2020 de 18 de março de 2020, que Decreta Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Moraújo, dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção do COVID-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o município de Moraújo já diagnosticou três casos suspeitos do COVID-19, conforme Boletim Epidemiológico da Secretaria de Saúde de Moraújo;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Moraújo não dispõe de meios técnicos para realização de Sessões virtuais;

**CONSIDERANDO** que, caso haja necessidade urgente de votação de medidas emergenciais, enviadas pelo Executivo Municipal, poderá ser convocada Sessões Extraordinárias para este fim;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização de procedimentos que auxiliem à prevenção da infecção e da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Moraújo, em especial no tocante a não aglomeração de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORAÚJO**

**CNPJ: 23706583/0001-76**

peçoas, com vistas a preservar a incolumidade dos senhores vereadores, servidores e, principalmente, a população que procura esta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam SUSPENSAS, preventivamente, as Sessões Ordinárias e/ou Solenes da Câmara Municipal de Moraújo, e as demais atividades legislativas.

**Parágrafo Único** – Caso necessário se faça, diante do agravamento da expansão do Coronavírus, esta Casa Legislativa poderá convocar Sessões Extraordinárias e votar medidas emergenciais, determinadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 2º** - O expediente administrativo continuará ocorrendo, mas será exercido internamente, facultado em regime de home office, todavia, em qualquer caso, sem atendimento presencial ao público externo.

**Parágrafo Único** – Ficando garantido o atendimento ao público externo por meio de telefone e/ou Whatsapp, nos seguinte números: (88) 992312425 e (88) 992862636.

**Art. 3º** - Caso haja regressão da curva epidemiológica, a Mesa Diretora se reunirá para decidir sobre a revogação da presente Portaria.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Paço da Câmara Municipal de Moraújo, Estado do Ceará, em 26 de março de 2020.

Salustiano Teodoro de Aguiar

**SALUSTIANO TEODORO DE AGUIAR**

**Presidente da Câmara Municipal de Moraújo**